



## LEI MUNICIPAL N° 2.088 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**Ementa:** Denomina-se Rua Leda Pessoa Guerra de Lima a rua 03 do loteamento Jardins do Bosque do bairro Santa Terezinha e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DO CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 202 e 203, I do Regimento Interno, a Câmara Municipal do Carpina aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art.1.** Denomina-se Rua Leda Pessoa Guerra de Lima a rua 03 do loteamento Jardins do Bosque do bairro Santa Terezinha.

**Art.2.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 05 de agosto de 2025.



Marquinho Grigório Pereira Júnior  
Presidente da Câmara Municipal do Carpina